



Poder Executivo

Atos

DECRETO Nº 138 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Convocação das Plenárias de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Maricá. O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocadas as Plenárias de Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, a realizarem-se no município de Maricá, no dia 19 de outubro de 2011.

Art. 2º - A realização das Plenárias de Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Maricá será coordenada por uma Comissão Organizadora eleita em reunião extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2011, constituída por: Alan Christi Vieira Rocha, segmento Trabalhadores de Saúde

Gilza Abritta, segmento Usuários
Janete Celano Valladão, segmento Prestadores de Serviços de saúde
Maria Aparecida de C. S. Garcia, segmento Usuários
Observadores: Orany Francisco de Araújo Sobrinho e Elibétio Martins (ambos do Conselho Estadual de Saúde).

Art. 3º - As Plenárias de Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Maricá terão como objetivo geral único eleger a nova composição do Conselho, conforme ficou aprovado pelo pleno da VII Conferência Municipal de Saúde de Maricá, realizada no dia 20 de agosto de 2011.

Art. 4º - A Instituição que se inscrever como candidata a uma vaga na composição do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória de criação, de atuação e de base no Município, tais como: estatuto, ata de eleição da atual diretoria e comprovante de sede em Maricá.

Art. 5º - A Instituição que não apresentar a documentação exigida, conforme a Lei Municipal nº 2.151, se eleita, terá o prazo de até 30 (trinte) dias para se regularizar.
Art. 6º - Este Decreto produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias. Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

PORTARIA Nº 45

O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1º) DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato 10/11, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONTORNO PARA VEICULOS NA ESTRADA DO BOQUEIRAO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA 84 COM DRENAGEM/ OBRAS DE ARTE CORRENTE, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO INTERTRAVADO PARA URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA DO BOQUEIRAO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE MARICÁ:

- 1) CESAR CORREA, Matrícula: 14.278
- 2) FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA, Matrícula: 13.345
- 3) JOSE ANTONIO FRASSON FULGENCIO, Matrícula: 6.689

Maricá, 30 de junho de 2011.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº. 003/CMS/2011.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião Extraordinária realizada no dia nove de setembro de dois mil e onze, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2151, de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros, por no máximo cento e vinte dias, seguindo recomendação da Comissão do Conselho Estadual de Saúde do RJ;

Art.2º- Constituir uma comissão paritária, formada pelos Conselheiros Municipais Alan Christi Vieira Rocha, Gilza Maria Abritta Rodrigues, Janete Celano Valladão e Maria Aparecida de C. S. Garcia para promover o processo de eleição dos novos Conselheiros;

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.
Maricá, 21 de setembro de 2011.
Carlos Alberto Malta Carpi
Presidente do C. M. Saúde de Maricá/RJ.
Secretário Municipal de Saúde de Maricá

PORTARIA Nº 042/2011
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

O Exmo. Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1º) DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato nº 09/11, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM/OBRAS DE ARTE CORRENTE, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA A RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES (ANTIGA RUA 01), LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE MARICÁ E PARTE DA ESTRADA DE ITAIPUAÇU, AMBAS LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE MARICÁ.

- 1) FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA, Matrícula nº: 13.345
 - 2) CESAR CORREA, Matrícula nº: 14.278
 - 3) JOSE ANTONIO FRASSON FULGENCIO, Matrícula nº6.689
- Maricá, 25 de julho de 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos
OMITIDO DO JOM EDIÇÃO Nº265 DE 08/08/2011.

EDITAL 0003/2011
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO CONFORME CONVENIO Nº 722298/2009.

Temdo como referência ao processo público de seleção para o programa específico conforme EDITAL 002/2011, A Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Esportes, com presidência legal da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições torna público a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, destinado ao Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte em consonância com a Política Nacional do Esporte, onde convoca-se o candidato abaixo selecionado para preenchimento de vaga para atendimento do Processo Público de Seleção temporária do Programa Segundo Tempo.

1 – Orientações

1.1 – O candidato deverá comparecer no dia, horário e local determinado nesta convocação, com os documentos comprobatórios vide edital,

1.2 – De acordo com o Edital de Abertura, será eliminado do Concurso o candidato que não atender a todos os requisitos.

2 – Convocação de candidato selecionado para entrega de documentos:

Nome	Cargo	Classificação	Situação
Pedro Raphael Kynkas Miranda de Oliveira e Souza	Monitor Esportivo	1	Aprovado
Cássia de Alcântara Perlingeiro	Monitor Esportivo	1	Reserva
Máira Santos Aguiar Antunes	Monitor Esportivo	2	Reserva
Maicon Jefferson da Silva Pena	Monitor Esportivo	3	Reserva
Melissa de Lima Macedo	Monitor Esportivo	4	Reserva
Joaquim Pedro Miranda de Oliveira de Souza	Monitor Esportivo	5	Reserva

3 – Prazo para a entrega de documentos até 03(três) dias após a publicação do presente Edital,

4 – Local: Secretaria Municipal de Esportes do Município de Maricá – RJ, Centro – Maricá – RJ. Maricá, 26 de setembro de 2011.

Alex Bittencourt - Coordenador Geral do PST

Aldair Machado da Silva - Caiu Motorista - Secretário Municipal de Esportes

ERRATA

Na publicação do dia 13/09/2011 do JOM de nº270.

DO PROCESSO Nº. 5492/2011

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LIA RAMOS

OBJETO: Locação de imóvel, onde funciona a sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

VALOR: O valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: 12 meses.

Onde se lê: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Leia-se: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Publique-se

Maricá, 28 de setembro de 2011.

Celso Cabral Nunes - Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 029/2011

Maricá, 13 de setembro de 2011.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o Autógrafo nº 026/2011, do Projeto de Lei nº 051/2011, oriundo da mensagem de nº 43/2011, que ALTERA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 47 DA LEI 1900, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000, foi sancionado originando a LEI Nº 2379, cuja segunda via restituo-lhe com o presente.

Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nímio apreço.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2379
DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

ALTERA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 47 DA LEI 1900, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do Art. 47 do Regulamento do Transporte Público Coletivo de Passageiros, o Transporte Escolar, Turístico, Cultural e Privado, mediante fretamento, no Município de Maricá, aprovado pela Lei nº 1900, de 18 de dezembro de 2000, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art 47 ...

§ 5º Fica autorizado o transporte coletivo remunerado de passageiros em vans ou peruas, que será regulamentado por ato específico do chefe do poder executivo municipal, sendo que as linhas hoje em funcionamento passam a operar da seguinte forma:

I – a concessão será para os operadores de atuem nas linhas há pelo menos 01 (um) ano;

II – o numero de vagas para as linhas será num total de 51 (cinquenta e uma vagas e se darão até o seguinte limite:

- a) Inoã – Itaipuaçu: 15 vagas;
- b) Inoã – Santa Paula: 11 vagas;
- c) Inoã – Cajueiro: 05 vagas;
- d) Centro – Cordeirinho: 18 vagas;
- e) Centro – Caju: 02 vagas;

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de setembro de 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

Errata do Termo de Ajuste de Contas 01/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação e serviços de apoio pedagógico no projeto Maricá na Teia
Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Termo de Ajuste de Contas 02/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação e serviços de apoio pedagógico no projeto Maricá na Teia
Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Termo de Ajuste de Contas 03/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação e serviços de apoio pedagógico no projeto Maricá na Teia
Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Termo de Ajuste de Contas 04/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação e serviços de apoio pedagógico no projeto Maricá na Teia
Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Termo de Ajuste de Contas 05/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação e serviços de apoio pedagógico no projeto Maricá na Teia
Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Termo de Ajuste de Contas 06/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação e serviços de apoio pedagógico no projeto Maricá na Teia
Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Termo de Ajuste de Contas 07/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação de serviços de oficinas e artesanato das tapeceiras do Espreado no projeto Maricá na Teia
Marilza da Conceição Rocha Medina

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Termo de Ajuste de Contas 08/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação de serviços de oficinas e artesanato das tapeceiras do Espreado no projeto Maricá na Teia
Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Termo de Ajuste de Contas 09/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação de serviços de oficinas e artesanato das tapeceiras do Espreado no projeto Maricá na Teia
Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Termo de Ajuste de Contas 10/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação de serviços de oficinas e artesanato com fibras vegetais (bananeira) no Projeto Maricá na Teia

Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Termo de Ajuste de Contas 11/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação de serviços de oficinas e artesanato com fibras vegetais (bananeira) no Projeto Maricá na Teia
Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Termo de Ajuste de Contas 12/2011
Onde se lê: Objeto: prestação de serviços de apoio pedagógico no centro de referência da mulher de Maricá
Leia-se: Objeto: prestação de serviços de oficinas e artesanato com fibras vegetais (bananeira) no Projeto Maricá na Teia
Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Errata do Extrato do Processo 2951/2011
Onde se lê: Objeto: 03 de janeiro de 2010
Leia-se: 03 de janeiro de 2011
Marilza da Conceição Rocha Medina
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2011
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preço, para Aquisição de Switch de 8 e 16 portas, Roteador. Data: 18/10/2011. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2011
O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes informa que será realizada a sessão do Pregão Presencial 37/2011 no dia 03/10/2011 as 16:00h., para divulgar o resultado da análise da amostra e abertura do envelope de documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2011
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de inseticidas para combate à dengue. Data: 17/10/2011. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (DOIS) CDs virgens e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PORTARIA Nº. 017/2011
Substitui um membro da Comissão de Fiscalização da Portaria nº. 011 de 06 de Maio de 2011.
A Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato. RESOLVE:
Art. 1º - SUSBTITUIR o servidor Priscilla de Lima Campos – matrícula nº 14.259 que compõe a Comissão de Fiscalização da Portaria n 011 de 06 de Maio de 2011, cujo objeto é fiscalização do Contrato contido no Processo n 5492/2011, por: KARLA FÁTIMA DE SOUZA, Matrícula 14.228.
Parágrafo Único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
1. Jorge Augusto da Costa - matrícula nº. 13.883
2. Anderson dos Santos Camacho - matrícula nº. 15.057
3. Karla Fátima de Souza – matrícula nº 14.228

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc.....11

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97

Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09 de Maio de 2011
PUBLIQUE-SE, Maricá, 30 de setembro de 2011.

Atenciosamente,
CELSON CABRAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

ERRATA

Na publicação do dia 13/09/2011 do JOM de nº270.
DO PROCESSO Nº. 5492/2011
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LIA RAMOS
OBJETO: Locação de imóvel, onde funciona a sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.
VALOR: O valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.
PRAZO: 12 meses.
Onde se lê: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Leia-se: 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)
Publique-se
Maricá, 29 de setembro de 2011.
Celso Cabral Nunes - Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

ERRATA

Na publicação do dia 13/09/2011 do JOM de nº270.
DO PROCESSO Nº. 5492/2011
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LIA RAMOS
OBJETO: Locação de imóvel, onde funciona a sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.
VALOR: O valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.
PRAZO: 12 meses.
Onde se lê: 31/08/2011
Leia-se: 30/09/2011
Publique-se
Maricá, 29 de setembro de 2011.
Celso Cabral Nunes - Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

ORDEN DE INÍCIO

Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO em 25/07/2011 ao Contrato SMOSP nº07/11 - PROCESSO Nº 8.805/2011 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e ESA – CONSTRUÇÕES, PROJETOS E TECNOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA..
Designamos os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato SOSP 07/11.
1) José Antônio F. Fulgêncio; Matrícula nº6.689
2) Tânia Mª Andrade Miranda; Matrícula nº13.018
3) Ana Paula R. Guimarães; Matrícula nº 15.307
Maricá, 25 de julho de 2011.
OMITIDO DO JOM 264, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 50/2011**

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão realizada em 06/09/2011, às 14:30h, referente ao Pregão Presencial 50/2011, que tem por objeto aquisição de inseticida, restou Fracassada.

DECRETO N.º 139, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2011 NO VALOR DE R\$ 204.703,60.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal n.º R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011,
- os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal n.º R-004, de 22 de julho de 2011, que alteram os artigos 8º e 9º da Lei n.º R-015, de 27 de dezembro de 2010,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual de 2011, na forma prevista no artigo 9º da Lei n.º R-015/2010, com a redação dada pelo artigo 9º da Lei n.º R-004/2011, no valor global de R\$ 204.703,60 (duzentos e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta centavos), pelo remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Executiva, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Esportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos com Cidadania e dos Encargos Financeiros do Município, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 29 de setembro de 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 140, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal n.º R-004, de 22 de julho de 2011, que dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares;
- a Lei Municipal n.º R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares à Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo, observado o disposto no art. 1º, da Lei Municipal n.º R-004/2011, no valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o art. 4º, da Lei Municipal n.º R-004/2011, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 29 de setembro de 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 140/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	CÓD.				
Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo	15	Gabinete do Secretário	1	15.451.0005.2.035	Gerenciamento e Reutilização de Resíduos	472	0206	3.3.90.39.00	1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									1.500.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 140/2011 - CRÉDITOS ANULADOS											
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	CÓD.						
Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo	15	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	440	0206	3.3.90.30.00	40.000,00		
						444	0206	4.4.90.52.00	40.000,00		
						405	0206	3.3.90.30.00	5.000,00		
						406	0206	3.3.90.39.00	20.000,00		
						15.122.0001.1.016	Amp. Manuf. Bco. Dad. Info. Geo., Estat. Soc. Econ. Urban. Ativ. Geop.	407	0206	4.4.90.51.00	8.000,00
								408	0206	4.4.90.52.00	7.000,00
								409	0206	3.3.90.30.00	14.500,00
						15.122.0001.1.017	Form. Manuf. Bco. Dados Inform. Geo., Estat., Sócio-Econ. E Urbanas	410	0206	3.3.90.39.00	3.000,00
								411	0206	4.4.90.52.00	30.000,00
								446	0206	3.3.90.39.00	20.000,00
						15.122.0001.2.028	Reestruturação de Arquivo/Mapoteca	412	0206	3.3.90.30.00	5.000,00
								413	0206	3.3.90.39.00	5.000,00
								414	0206	4.4.90.51.00	61.000,00
								415	0206	4.4.90.52.00	20.000,00
								454	0206	3.3.90.30.00	1.000,00
						15.451.0003.1.018	Programa de Desenvolvimento Urbano	455	0206	3.3.90.39.00	2.000,00
								456	0206	4.4.90.51.00	20.000,00
								457	0206	4.4.90.52.00	2.500,00
						15.451.0003.2.031	Redesenho Urbanístico e Regularização Fundiária	458	0206	3.3.90.39.00	80.000,00
								459	0206	3.3.90.30.00	5.000,00
								460	0206	3.3.90.36.00	10.000,00
						15.543.0003.2.032	Urbanização de Áreas e Recuperação das Áreas Degradadas	461	0206	3.3.90.39.00	30.000,00
								465	0206	4.4.90.52.00	10.000,00
								425	0206	3.3.90.39.00	15.000,00
						15.451.0004.1.021	Projeto de Padronização de Calçadas, Marquizes e Fachadas	466	0206	3.3.90.30.00	2.000,00
								470	0206	4.4.90.52.00	5.000,00
								420	0206	3.3.90.30.00	1.000,00
						15.482.0004.1.020	Implantação do Plano Diretor de Urbanismo	421	0206	3.3.90.35.00	2.000,00
								422	0206	3.3.90.39.00	2.000,00
								423	0206	4.4.90.51.00	1.000,00
								424	0206	4.4.90.52.00	2.000,00
						15.541.0004.2.034	Tratamento Patagistológico de Áreas Públicas	471	0206	3.3.90.39.00	50.000,00
						15.451.0005.1.022	Plano do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Saúde	427	0206	3.3.90.39.00	770.000,00
								473	0206	3.3.90.30.00	10.000,00
						15.451.0005.2.036	Operacionalização e Gerenciamento de Atenu Sanitário	475	0206	4.4.90.51.00	50.000,00
								476	0206	4.4.90.52.00	5.000,00
								430	0206	3.3.90.39.00	2.000,00
						15.482.0006.1.025	Reassentamento Social	431	0206	4.4.90.51.00	30.000,00
								416	0206	3.3.90.30.00	3.500,00
								417	0206	3.3.90.39.00	16.000,00
						18.543.0004.1.019	Recuperação de Bocas, Rios e Lagoas de Maricá	418	0206	4.4.90.51.00	10.500,00
								419	0206	4.4.90.52.00	3.000,00
								436	0206	3.3.90.30.00	1.000,00
						18.541.0006.1.027	Planejamento e Manejo de Unidade de Conservação	437	0206	3.3.90.39.00	1.000,00
								438	0206	4.4.90.51.00	60.000,00
439	0206	4.4.90.52.00	1.000,00								
477	0206	3.3.90.30.00	6.000,00								
18.541.0006.2.037	Educação Ambiental	478	0206	3.3.90.32.00	4.000,00						
		479	0206	3.3.90.36.00	1.000,00						
		480	0206	3.3.90.39.00	1.000,00						
18.541.0006.2.038	Manuf. dos Serv. de Controle, Preserv. e Educação Ambiental	481	0206	3.3.90.30.00	1.000,00						
		482	0206	3.3.90.36.00	1.000,00						
		483	0206	3.3.90.39.00	1.000,00						
18.542.0006.1.026	Criação do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS	484	0206	4.4.90.52.00	2.000,00						
TOTAL DAS ANULAÇÕES									1.500.000,00		

Secretaria Municipal de Administração

Despachos da Secretária
Verbas Rescisórias – Deferido (De acordo com o despacho da PGM)
Processo Nº: 7868/2011 – Requerente: Selmo do Nascimento Resende
Processo Nº: 5484/2011 – Requerente: Valeria da Cunha Santos
Processo Nº: 9815/2011 – Requerente: Onofre Regilsonio Viana Junior
Processo Nº: 48677/2010 – Requerente: Frank Teixeira de Figueiredo
Processo Nº: 5308/2011 – Requerente: Jorge Napoleão Guedes
Processo Nº: 5541/2011 – Requerente: Adriana Marques

NOTIFICAÇÃO Nº 001 /2011

Maricá, 09 de setembro de 2011.

Ao Departamento de Recursos Humanos

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de ser lavrado Termo de Posse para inclusão de novos funcionários na folha de pagamento;

ANEXO I AO DECRETO Nº 139/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	CÓD.				
Secretaria Municipal Executiva	6	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	184	0206	3.3.90.39.00	80.000,00
Secretaria Municipal de Administração	14	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	364	0100	3.3.90.36.00	6.000,00
Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo	15	Gabinete do Secretário	1	15.451.0005.2.035	Gerenciamento e Reutilização de Resíduos	472	0206	3.3.90.39.00	53.703,60
Secretaria Municipal de Esportes	19	Gabinete do Secretário	1	27.811.0021.2.067	Apoio ao Atleta de Alto Rendimento	889	0100	3.3.90.48.00	10.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	22	Gabinete do Secretário	1	17.512.0017.2.109	Saneamento Básico	1468	0206	4.4.90.51.00	55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									204.703,60

ANEXO II AO DECRETO Nº 139/2011 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	CÓD.				
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	29	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1692	0100	3.3.90.30.00	6.000,00
Encargos Financeiros do Município	80	Encargos Financeiros do Município	1	28.846.0000.0.150	Outros Encargos Especiais	2210	0100	3.3.90.91.00	10.000,00
						2211	0206	3.3.90.91.00	8.703,60
						2213	0206	3.3.90.92.00	180.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									204.703,60

Considerando que o referido Termo é o documento hábil para efetuar a dita inclusão; Considerando que o procedimento supra mencionado não tem sido efetuado por este Departamento;

Considerando que não poderá haver servidor incluído na folha de pagamento sem que tenha sido lavrado Termo de Posse e emitido o Termo de Entrada em Exercício. Vimos notificar V.S.^a quanto à necessidade de ser lavrado Termo de Posse para que haja inclusão do servidor na folha de pagamento por se tratar de medida administrativa cabível e obrigatória a regularidade do procedimento.

Cumpra-se!
Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal de Administração

ISSM

INSTRUÇÃO NORMATIVA ISSM Nº 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 12, III do RI do ISSM,

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos para a readaptação funcional prevista nos art. 72, 73, e 74 do RI do ISSM e no art. 47 do Decreto nº 125 de 18 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º. O servidor efetivo que apresentar redução da sua capacidade física ou psíquica e quando houver fatores agravantes à sua doença no exercício da sua função, não se justificando a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, será readaptado conforme definido em laudo médico pericial.

Art. 2º. Ao servidor deverá ser assegurado o exercício de atividades compatíveis com sua limitação física ou psíquica, podendo ou não, ser afastado do seu ambiente de trabalho.

Art. 3º. A readaptação funcional será sempre precedida de auxílio-doença e será indicada pelo médico perito.

Art. 4º. Uma vez indicada a readaptação, a Superintendência de Seguridade abrirá processo administrativo, juntando cópia do Comunicado de Resultado de Exame Médico (CREM).

Art. 5º. O servidor juntar ao processo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos:

- I. Identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Contra-cheque;
- V. Comprovante de escolaridade;
- VI. Documentação médica que comprove a doença e as limitações (laudo médico, exames, receitas, etc.);
- VII. Relatório de próprio punho, descrevendo as funções exercidas e como estas afetam sua saúde, assim como sua saúde compromete o desempenho de suas funções.

§1º Em caso de acumulação de cargo em outro ente, o servidor deverá apresentar cópia do instrumento de readaptação neste outro ente, se for o caso.

§2º Os documentos relacionados nos incisos I a VI, deverão ser cópias autenticadas.

Art. 6º. No andamento do processo deverão ser juntados, também:

- I. “Relatório do Local de Trabalho” e “Relação de Funções”;
- §1º O “Relatório do Local de Trabalho” e a “Relação de Funções” serão solicitados a Secretaria de lotação pela Superintendência de Seguridade através de ofício.

§2º O “Relatório do Local de Trabalho”, emitido pela chefia imediata, deverá descrever as atividades exercidas pelo servidor, suas condições de trabalho e como estas atividades afetam sua saúde e vice-versa.

§3º A “Relação de Funções”, emitida pela Secretaria de lotação, deverá conter todas as funções que são ou podem ser exercidas por ocupantes do mesmo cargo do servidor em questão.

- II. Parecer conclusivo da junta médica, que deverá estabelecer as condições de readaptação com suas restrições, sugestão de prazo e função a ser exercida;
- III. Parecer da Superintendência de Seguridade;
- IV. Parecer da Assessoria Jurídica, caso haja dúvidas quanto aspecto legal;
- V. Deferimento ou indeferimento da Presidência do ISSM;
- VI. Portaria de readaptação e publicação.

Art. 7º Nos casos em que o servidor apresentar doença psiquiátrica, deverá

ser apresentado pelo servidor laudo emitido por médico psiquiatra e relatório do psicólogo, quando for indicado o acompanhamento com este profissional.

Art. 8º A critério da Superintendência de Seguridade poderá ser solicitado Parecer Psicológico, que será emitido por psicólogo a serviço do ISSM.

Art. 9º A critério da junta médica poderão ser solicitados exames complementares ou parecer especializado.

Art. 10 As atividades do servidor deverão ser desempenhadas obedecendo as recomendações da junta médica, não podendo no futuro ser concedido auxílio-doença pela mesma patologia que motivou a readaptação funcional, salvo nos casos de reagudização clínica.

Art. 11 Na readaptação funcional é importante considerar além da doença e da capacidade laborativa residual existente, a idade do servidor, seu tempo de serviço e seu grau de instrução.

Art. 12 A readaptação funcional não implica em mudança de cargo e será concedida por prazo determinado de no máximo 12 meses.

Art. 13 A readaptação funcional poderá ser prorrogada, sendo competência exclusiva do servidor a solicitação do benefício antes do seu término, não se justificando a concessão de auxílio-doença por atraso neste procedimento.

Art. 14 O servidor deverá ser mantido em auxílio-doença até que o processo seja concluído e a portaria editada.

Art. 15 O servidor deverá assumir as atividades a partir da data indicada na portaria, correndo por conta do patrocinador as despesas com o pagamento da remuneração do servidor a partir desta data.

Art. 16 Ao final do processo, o ISSM deverá encaminhar à secretaria de lotação do servidor, ofício comunicando a readaptação do mesmo, contendo cópia do parecer da perícia médica com as recomendações para o exercício das atividades laborativas.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

ERRATA

Na edição nº 250 do JOM, de 25 de abril de 2011, às fls. 40, na PORTARIA ISSM Nº 013/2011, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Conceder a servidora ALESSANDRA GUIMARÃES BORGES MERISIO, Matr. 095, adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face as despesas de pronto pagamento, devendo a mesma prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 19 de abril de 2010.

Leia-se:

Conceder a servidora ALESSANDRA GUIMARÃES BORGES MERISIO, Matr. 095, adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face as despesas de pronto pagamento, devendo a mesma prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 19 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE:

Marica, 26 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA ISSM Nº 020/2011

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno e

Considerando o contido na Lei Complementar nº 164, de 24 de agosto de 2007, publicada em 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Conceder a servidora Rosana Maria A. de Moraes Costa, matr. 064, Superintendente de Seguridade Quadro Permanente deste Instituto reajuste de Gratificação de Atividades Especiais (GAE) de 40% para 60%, com efeito retroativo a partir de março de 2011.

PUBLIQUE-SE:

Marica, 27 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente